

LEI MUNICIPAL Nº 1860/22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais), para custear despesas com a “FORMATURA DA CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais), destinado ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e Material de Distribuição Gratuita, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2023. Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo (431/6).....R\$ 700,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 4.080,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4488/1).....R\$ 5.090,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 9.870,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos das despesas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2035. Atividades do Desporto Amador

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 9.870,00

(Recurso: 20 – MDE)

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2022”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2022, às 14 (quatorze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- a) Decoração/Ornamentação.....R\$ 4.450,00
- b) Sonorização.....R\$ 500,00
- c) Quadros com foto e molduras.....R\$ 700,00
- d) FotosR\$ 140,00
- e) Doces e Salgados.....R\$ 3.080,00
- f) Camisetas e acessórios.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 9.870,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quatorze dias do mês de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.11.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.